

ISBN 978-85-8084-724-6



PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E O DIREITO PENAL SIMBÓLICO

Mayara Ferreira de Almeida¹; Giselly Campelo Rodrigues²

RESUMO: A identificação genética pressupõe o estabelecimento da individualidade biológica que cada ser humano representa e fundamenta-se na exclusividade do seu DNA e na igualdade e invariabilidade deste em todas as células do organismo. O DNA é único para cada indivíduo e este fica perfeitamente identificado através do seu estudo em qualquer vestígio biológico que lhe pertença. Dentre as diversas fontes biológicas existentes para se realizar uma extração de DNA, é importante dar ênfase àquelas consideradas escassas, visto que a utilização de protocolos eficientes no que tange estas fontes é imprescindível para uma correta extração, amplificação e visualização do material em estudo. Existem hoje inúmeros métodos para extração de DNA destas fontes escassas e que podem ser utilizadas em diferentes espécimes biológicas. O desenvolvimento da biologia molecular e da genética nas últimas décadas permitiu o estabelecimento de um amplo corpo de técnicas aplicadas na investigação biológica que tiveram profunda influência nas pesquisas científicas. Entre esses grandes avancos tecnológicos destaca-se a possibilidade de amplificação de DNA extraído utilizando-se a Reação em Cadeia da Polimerase (PCR), para diagnóstico e pesquisa com base no DNA. O objetivo deste trabalho é verificar, através de uma pesquisa experimental, a eficiência de alguns métodos simples de extração de DNA, bem como a qualidade da amplificação por PCR, tendo como principal objetivo a padronização de métodos eficientes e baratos no que se refere às fontes escassas. Os doadores das amostras biológicas consistirão de indivíduos que apresentam qualquer vínculo com o Centro Universitário de Maringá. Após encaminhamento ao Comitê Permanente de Ética em Pesquisa do Cesumar para aprovação e mediante esclarecimento do objetivo da pesquisa, bem como o consentimento através de assinatura, amostras de diferentes fontes serão colhidas para a obtenção do DNA. Serão utilizadas três amostras biológicas de quatro indivíduos selecionados, sendo estas; fio de cabelo com bulbos capilares, esfregaço bucal (swab) e gotas de sangue em papel filtro. Para a extração de DNA de cabelo, serão coletados 5 fios de cabelo com bulbos. Já para a coleta de gotas de sangue em papel filtro, os participantes serão submetidos a uma pequena perfuração no dedo através do uso de lancetas picadoras. E por fim a coleta de esfregaço bucal se dará pelo uso de swab. Após aquisição das amostras biológicas, diferentes métodos serão realizados para a extração de DNA (Digestão com Proteinase K seguida por fenol: clorofórmio, Fervura em água estéril e Lise alcalina). Após a extração e quantificação do DNA por espectrofotometria, o marcador VNTR D1S80 de identificação humana será amplificado por PCR e os produtos analisados por eletroforese em gel de agarose. Os resultados esperados visam à obtenção de DNA de qualidade para a amplificação por PCR a fim de se estabelecer um método eficiente e simples para a extração de DNA de fontes escassas.

PALAVRAS-CHAVE: Hipercriminalização; Inflação Legislativa Penal; Razoabilidade das sanções; Subsidiariedade do Direito Penal.

² Orientadora, Professora Mestre do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. giselly.rodrigues@nicesumar.edu.br

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniCesumar (PROBIC). maaah.almeida@hotmail.com